



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.704 – Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 526, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação da Avenida Antônio Pinheiro da Silva, a avenida projetada 01 criada no loteamento Antônio Pinheiro, o mesmo tendo a seguinte localização geográfica ao norte com a Rua Baltazar Meireles, ao sul com Deusdete Soares, ao oeste com Astrogildo Pinheiro da Silva, ao leste com Maroca Rocha em anexo planta baixa do referido loteamento.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II, IX e XX, do Art. 10, inciso XVI, do Art. 38 e inciso XX, do Art. 69, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Avenida Antônio Pinheiro da Silva, a avenida projetada 01 criada no loteamento Antônio Pinheiro neste município, o mesmo tendo a seguinte localização geográfica ao norte com a Rua Baltazar Meireles, ao sul com Deusdete Soares, ao oeste com Astrogildo Pinheiro da Silva, ao leste com Maroca Rocha.

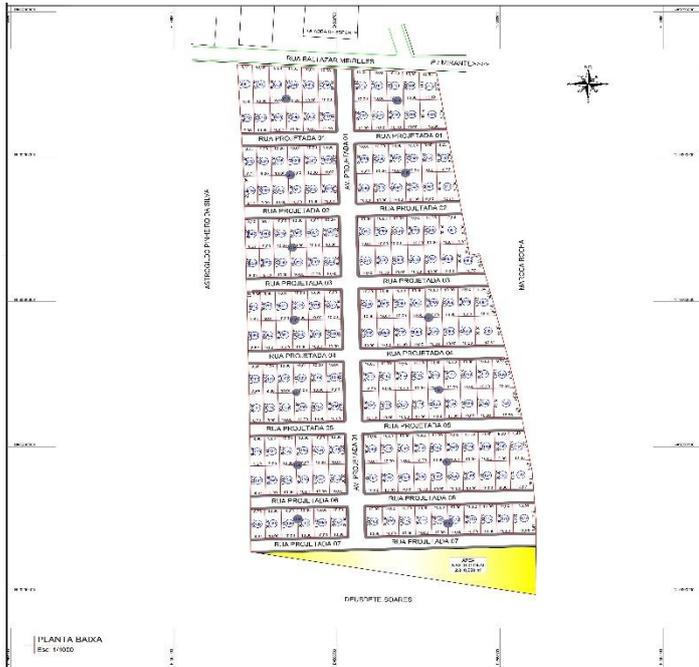
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO



LEI MUNICIPAL Nº 527, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação da Rua SALIZA COSTA, a Rua projetada 01 criada no loteamento Antônio Pinheiro, o mesmo tendo a

seguinte localização geográfica ao norte com a Rua Baltazar Meireles, ao sul com Deusdete Soares, ao oeste com Astrogildo Pinheiro da Silva, ao leste com Maroca Rocha em anexo planta baixa do referido loteamento. O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II, IX e XX, do Art. 10, inciso XVI, do Art. 38 e inciso XX, do Art. 69, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua SALIZA COSTA, a rua projetada 01 criada no loteamento Antônio Pinheiro neste município, o mesmo tendo a seguinte localização geográfica ao norte com a Rua Baltazar Meireles, ao sul com Deusdete Soares, ao oeste com Astrogildo Pinheiro da Silva, ao leste com Maroca Rocha.

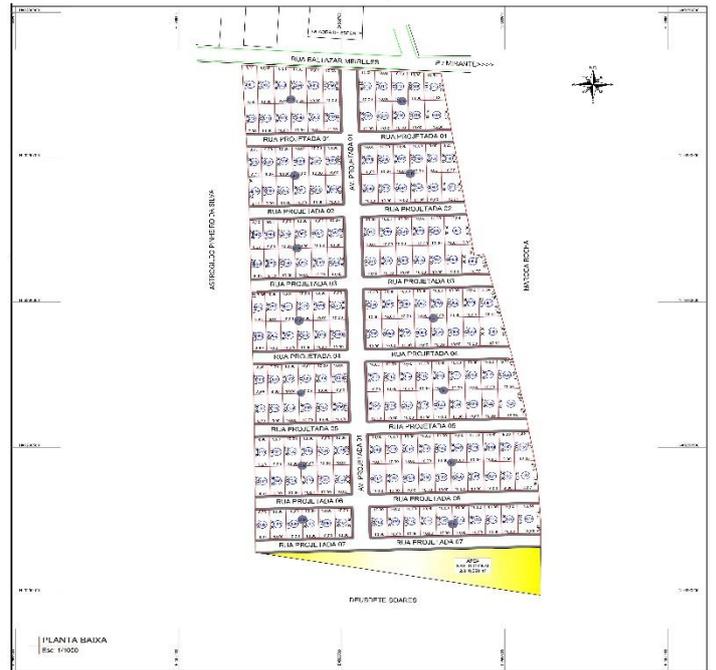
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO



LEI MUNICIPAL Nº 528, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II, IX e XX, do Art. 10, inciso XVI, do Art. 38 e inciso XX, do Art. 69, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua "MANUEL DANTAS DE SOUZA", o logradouro público com início paralelo a Rua Zé Fernandes, com sentido

retilíneo entre as Coordenadas Geográficas em UTM: OESTE = (528690.00 m E / 9290659.00 m S e LESTE = (568511.00 / 9690642.00 m S), nas proximidades da CIBRAZEM, conforme vista aérea, anexa.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 529, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I, II, IX e XX, do Art. 10, inciso XVI, do Art. 38 e inciso XX, do Art. 69, todos da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, com base no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.  
Art. 1º Fica denominada de Rua "INOCÊNCIA GOMES DA SILVA", o logradouro público com início paralelo a Rua Zéio Fernandes, com sentido retilíneo entre as Coordenadas Geográficas em UTM: OESTE = (528286.00 m E / 9290701.00 m S e LESTE = (568518.00 / 9290697.00 m S), nas proximidades da CIBRAZEM, conforme vista aérea, anexa.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMAS Nº 06, de 23 de dezembro de 2021

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere,  
RESOLVE:  
Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Luís Gomes, 23 de dezembro de 2021

Maria Zildarlene da Silva  
Presidente

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – EXERCÍCIO: 2021.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, situado à Rua Domingues Antunes Pinheiro, 01, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes-RN, reuniram-se os conselheiros: MARIA ZILDARLENE DA SILVA – Presidente do CMAS, FERNANDA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA, KILSA FERNANDA MELQUIADES BEZERRA, AMAILLY DA CONCEICAO FERNANDES e ELIENE MARIA DE ALMEIDA SILVA, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS, MARIA JERUZIA NUNES CAETANO BISPO E VICENTE DE PAULA PINHEIRO COSTA, assim como a psicóloga do CRAS, SELMA KALIANE, e A Assistente Social, IRISMAR PINHEIRO, para tratar dos seguintes pontos de pauta: 1. Análise do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022 a 2025. 2- Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022 a 2025. 3 - Outros assuntos. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS Maria Zildarlene, após cumprimentar a todos os presentes, fez a explanação inicial sobre a importância do Plano de Assistência Social, documento este, que permite colocar em prática as ações para a promoção de uma política pública com excelência, garantindo o direito à proteção social para todos os cidadãos que dela precisar. Em seguida, foi entregue cópias do referido plano e apresentado para o conselho, na sua íntegra. O órgão fiscalizador, após a analisar o documento, aprovou, sem ressalvas, o Plano Municipal de Assistência Social – vigência 2022-2025, assim como parabenizou a forma como foi elaborada, em conjunto com as demais secretarias e toda a equipe que compõe a Secretaria de Assistência Social. O momento foi registrado através de fotos e na ocasião foram entregues panetones a todos os presentes. Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Zildarlene da Silva, lavrei a presente Ata, que após sua leitura e aprovação, será assinada pelo conselho em vigor.  
Luís gomes, 23 de dezembro de 2021

Maria Zildarlene da Silva  
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com